



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN4T SOLUCOES TI SA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 14/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 00680/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral em Substituição, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 69, de 17 de março de 2023, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**, com sede na Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquivel nº 2100, Galpão C, Bairro Canhema, CEP 09941-202, na cidade de Diadema/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0005-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcio José Martin** e **José Fernando De Almeida Andrade Júnior**, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 00680/2024, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a:

- prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe;
- exclusão do item 6 (Melhoria no sistema de monitoramento e alarmes da sala cofre), por exaurimento de conteúdo, conforme §3º do despacho SEGTC 2048873.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **1º de fevereiro de 2025**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este Termo Aditivo, altera **de R\$ 661.864,60** (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) anual, **para R\$ 611.514,60** (seiscentos e onze mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Parágrafo único - Nos termos da cláusula nona do contrato, os preços contratados são reajustáveis após o interregno de um ano, independentemente de pedido da CONTRATADA.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor-Geral em Substituição

Pela **CONTRATADA**

Marcio José Martin

Sócio-Diretor

José Fernando De Almeida Andrade Júnior

Diretor Financeiro

ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GREEN4T SOLUCOES TI SA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO/CNJ N. 00680/2024).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da célula estanque, incluindo eventual fornecimento de peças	12	mês	R\$ 27.548,61	R\$ 330.583,32
2	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do subsistema de climatização, incluindo eventual fornecimento de peças	12	mês	R\$ 13.188,56	R\$ 158.262,72
3	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do subsistema de detecção precoce e combate a incêndio, incluindo eventual fornecimento de peças	12	mês	R\$ 1.890,36	R\$ 22.684,32
4	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do subsistema de supervisão e monitoração, incluindo eventual fornecimento de peças	12	mês	R\$ 3.955,47	R\$ 47.465,64
5	Recarga ou Substituição Eventual de Gás FM-200	1	unidade	R\$ 52.518,60	R\$ 52.518,60
TOTAL					R\$ 611.514,60



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 07/01/2025, às 17:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando de Almeida Andrade Júnior, Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 00:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 09/01/2025, às 18:23, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 10/01/2025, às 06:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2067006** e o código CRC **0E8F9ED0**.

00680/2024

2067006v4